



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL 01 /2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - ATUALIZADO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Homologação dos candidatos inscritos	31/08/2018	www.gabrielexcelncia.net.br
Recursos para inscrições indeferidas	03 e 04/09/2018	E-mail: excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais de prova	Até o dia 10/09/2018	www.gabrielexcelncia.net.br e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Aplicação das provas	15/09/2018 (sábado)	Conforme publicação no www.gabrielexcelncia.net.br
Divulgação do Gabarito	18/09/2018	www.gabrielexcelncia.net.br e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Prazos para recursos ao Gabarito	19 e 20/09/2018	Conforme Edital
Resultado de recursos	25/09/2018	www.gabrielexcelncia.net.br
Resultado	27/09/2018	www.gabrielexcelncia.net.br e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

Buriti dos Montes – PI, 25 de junho de

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

Teresina (PI), 28 de agosto de 2018.

Coordenação de Eventos - IGE

COMUNICADO

Comunicamos aos candidatos inscritos no Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI, que, atendendo determinação do TCE-PI, referente a adequação da documentação do certame às normas previstas na RESOLUÇÃO TCE/PI nº 23 de 06 de outubro de 2016, que a aplicação da Prova prevista para domingo dia 29.07.2018 foi suspensa até que as pendências sejam sanadas. Esclarecemos também que logo que for solucionado esse problema publicaremos com antecedência o novo cronograma de atividades através do nosso site oficial, e da imprensa local e regional.

Teresina (PI), 25 de julho de 2018

Coordenação de Eventos - IGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL 01 /2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O prefeito municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos temporários na administração pública municipal do referido município. VEJA ANEXO I.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa **(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9452.3958,** obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 – O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos a seguir, veja:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO POR ÁREA/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS E LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO ANO DE REFERÊNCIA 2017	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	Cód. 001 (02 vagas – Z. Rural)	20h	1.359,00	90,00	Curso de Licenciatura Plena
Professor de Inglês	Cód. 002 (01 vaga – Z. Rural)	20h	1.359,00	90,00	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Educação Especial	Cód. 003 (01 vaga – Z. Rural)	20h	1.359,00	90,00	Curso de Licenciatura Plena
Professor (Projovem Campo)	Cód. 004 (02 vagas – Z. Rural)	20h	1.359,00	90,00	Curso de Licenciatura Plena
Técnico (Projovem Campo)	Cód. 005 (01 vaga – Z. Rural)	30h	954,00	72,00	Ensino Médio

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO POR ÁREA/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS E LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO ANO DE REFERÊNCIA 2017	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS
Orientador Social (SCFV)	Cód. 006 (03 vagas – Z. Urbana)	40h	954,00	72,00	Ensino Médio conhecimentos dos programas sociais e comprovação de atuação na função
Orientador Social (SCFV)	Cód. 007 (01 vaga – Z. Rural)	40h	954,00	72,00	Ensino Médio conhecimentos dos programas sociais e comprovação de atuação na função
Orientador Social (HIP-HOP)	Cód. 008 (01 vaga – Z. Urbana e Rural)	40h	954,00	72,00	Ensino Médio conhecimentos dos programas sociais e comprovação de atuação na função
Orientador Social (Balé clássico e folclórico)	Cód. 009 (01 vaga – Z. Urbana e Rural)	40h	954,00	72,00	Ensino Médio conhecimentos dos programas sociais e comprovação de atuação na função

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL 01 /2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Orientador Social (Capoeira)	Cód. 010 (01 vaga – Z. Urbana e Rural)	40h	954,00	72,00	Ensino Médio conhecimentos dos programas sociais e comprovação de atuação na função
-------------------------------------	--	-----	--------	-------	---

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Possui experiência mínima para os cargos que houve exigência.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **26 de junho de 2018, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 10 de julho de 2018.**

3.3 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

- 3.3.1 – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- 3.3.2 – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.
- 3.3.3 – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.
- 3.3.4 – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.
- 3.3.5 – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.
- 3.3.6 – Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- 3.3.7 – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.
- 3.3.8 – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 3.3.9 – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.
- 3.3.9.1 - Não haverá, em hipótese alguma, isenção de taxa de inscrição, seja total ou parcial.
- 3.3.10 – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.
- 3.3.11 – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição ou de pagamento que não as estabelecidas neste edital.
- 3.3.12 – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.3.13 – O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.
- 3.3.14 – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br até **05 (cinco)** dias após o encerramento das inscrições.
- 3.3.15 – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc.), o candidato terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com.
- 3.3.16 – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do comprovante de pagamento, juntamente com a cópia de seu cadastro e cópia da via do boleto que fica em poder do candidato dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL 01 /2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 – **O candidato portador de necessidade especial deverá enviar sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição via SEDEX ou via AR para o endereço da executora, até 48 h após a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.**

4.4 – Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5 – A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que forem extraviados ou que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6 – **O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar o laudo original assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF.**

4.6.1 – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.7 – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

4.8 – O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes- PI, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9 – A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 – DAS PROVAS

5.1– O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma **ÚNICA ETAPA** constando de uma prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2 – A prova objetiva será distribuída conforme as disciplinas especificadas abaixo:

CARGO: Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano/Professor Educação Especial e Professor Projovem Campo			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Legislação e Conhecimentos pedagógicos	10	2,0	20
TOTAL	30		50

CARGO: Professor Inglês			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	05	2,0	10,0
TOTAL	30		50,0

CARGO: Orientador Social			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL 01 /2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
TOTAL	30		50,0

CARGO: Técnico (Projovem)			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20,0
Matemática	10	1,5	15,0
Informática	10	1,5	15,0
TOTAL	30		50,0

6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 - A prova será realizada no dia 29 de julho (DOMINGO) de 2018, na cidade de Buriti dos Montes - PI.
- 6.2 – A prova terá duração de 2h e 30 min., a contar do horário de seu início previsto para as 8h e 30min., encerrando-se às 11h. (horário oficial do Estado do Piauí).
- 6.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.
- 6.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com o qual fez a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente (dentro do prazo de validade previsto pela legislação) acompanhado de outro documento que contenha FOTO.
- 6.4.1 – **Não será permitido em hipótese alguma ao candidato o acesso ao local de prova, portar aparelho celular e/ou similares (mesmo que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).**
- 6.4.1.1 – Não será de responsabilidade da executora, nem da equipe responsável pela aplicação da prova à guarda de qualquer tipo de material, objeto de valor ou recurso financeiro do candidato.
- 6.4.2 – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento com 1 (uma) hora de antecedência deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.
- 6.5 – Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 6.6 – Não será permitida a entrada de candidatos e/ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 6.7 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.8 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.9 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 6.10 – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova em que o candidato poderá levar o caderno de prova.

7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 – Será classificado o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõe a prova.
- 7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3 – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:
- 7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:
- “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Ter obtido a maior pontuação na Prova de Português.
- 7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Ter obtido a maior pontuação na Prova de Português.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL 01 /2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

d) O candidato mais idoso.

7.3.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Coordenação de Concurso Público da executora, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.0 – DO RESULTADO

8.1 - O resultado do Teste Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

9.0 – DOS RECURSOS

9.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.

9.2 – O prazo para a solicitação de recursos é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO conforme cronograma Anexo III.

9.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 – O recurso deverá ser dirigido ao setor de concurso da executora através do endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital ANEXO III e de acordo com os requisitos do item 9.1.

9.4.1 – O candidato que necessitar do caderno de prova para formalizar recurso, deverá solicitar no endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com após a publicação do gabarito preliminar do certame.

9.5 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

10.0 – DA VALIDADE

10.1 – O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse da administração pública.

11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

11.2 – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- Usar falsa identificação pessoal;
- Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

11.3 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos.

11.4 – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Buriti dos Montes - PI.

11.5 – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes - PI no Diário Oficial dos Municípios.

11.6 – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

11.7 – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

11.8 – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

11.9 – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios.

11.10 – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

11.11 – As dúvidas quanto ao andamento do referido certame objeto deste Edital poderão ser tiradas através do **Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86)9452.3958** – excelencia-express@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

11.11.1 – Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.

11.12 – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI, após a homologação do resultado.

11.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte

Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000

Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



EDITAL 01 /2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Buriti dos Montes – PI, 25 de junho de 2018.

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de Nível Superior

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e apostro. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de nível médio - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGUISTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA – Comum a os cargos de nível médio e Professor de Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano/Professor de Educação Especial e Professor Projeção Campo - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Cargo de Professor - O movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil Tendências Pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - nº 9394/96: Princípios e Fins da educação nacional; Níveis e modalidades de educação e Ensino. Parâmetros Curriculares nacionais – PCNS: Históricos Princípios, Fundamentos e Finalidades; Objetivos Gerais da Educação Infantil do Ensino Fundamental e Ensino Médio. ECA. Direitos Deveres e conquistas dos Servidores Públicos: Constituição Federal/88.

CONHECIMENTOS GERAIS – (Orientador Social) – Aspectos sócio, econômico, social e político, do Brasil, Piauí e Buriti dos Montes, Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Inglês - The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjective: opposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can, do. Tenses: The simple present, past and future. The present, past continuers. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition (the most common). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/06/2018	Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e www.gabrielexcelncia.net.br
Inscrições dos candidatos	De 26/06/2018 a 10/07/2018	Somente via internet www.gabrielexcelncia.net.br
Homologação dos candidatos inscritos	15/07/2018	www.gabrielexcelncia.net.br
Recursos para inscrições indeferidas	15 e 16/07/2018	E-mail: excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais de prova	24/07/2018	www.gabrielexcelncia.net.br e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Aplicação das provas	29/07/2018	Conforme publicação no www.gabrielexcelncia.net.br
Divulgação do Gabarito	31/07/2018	www.gabrielexcelncia.net.br e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Prazos para recursos ao Gabarito	01 e 02/08/2018	Conforme Edital
Resultado de recursos	09/08/2018	www.gabrielexcelncia.net.br
Resultado	17/08/2018	www.gabrielexcelncia.net.br e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ CÓD. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E N C H E R	REFERENTE À INSCRIÇÃO ()	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
	CONTRA GABARITO DA PROVA ()	
	CONTRA RESULTADO ()	
	OUTROS ()	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (obs.: é obrigatório que o candidato faça sua argumentação)

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar conforme o edital.

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Teste Seletivo Simplificado: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Cód. _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou **LAUDO MÉDICO** com **CID** (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID** _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com **X** no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatório anexar o **LAUDO MÉDICO** (original) com **CID**, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura